



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 06 de maio de 1.980

LEI Nº 1.485, DE 06 DE MAIO DE 1.980

**Autoriza o Legislativo Municipal
a alienar um veículo de proprie-
dade do mesmo.-**

**GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art.º
63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câma-
ra Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Legislativo Municip-
pal a alienar, pelo preço de R\$40.000,00 (quarenta mil
cruzeiros) um veículo pertencente ao patrimônio do Muni-
cípio, com as seguintes características:

Camioneta Volkswagen, modelo 74, cor azul, chas-
sis nº BA072383.-

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de maio de 1.980



Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

(as.) Moacir de Lima Pereira
Sec. Mun. de Administração